

**PORTARIA Nº 1097/2026, 10 de setembro de 2026. RETIFICADA.**

Designa fiscais de Ata de Registro de Preços.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as disposições do Decreto Municipal nº 008/2025, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de ARP.

Na Portaria n.811/2026, 26 de agosto de 2026. Onde se lê “Ata de Registro de Preços n. 1/2025”.  
Passa a ler-se “**Ata de Registro de Preços n. 1/2026**”.

**RESOLVE:**

Art. 1º **Dispensar**, a partir desta data, as servidoras abaixo relacionadas das funções de acompanhamento e fiscalização de obra/serviços constantes da Ata de Registro de Preços n. **Ata de Registro de Preços n. 1/2026**, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a empresa **MATHIC – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA HIGIENE E ESCRITORIO LTDA**, CNPJ: 33.955.893/0001-88, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS., para atender a Secretaria Municipal de Promoção de Igualdade Racial.

I – Fiscal Titular: **Jeyme Santa Soares Villasboas**, matrícula n. 4982;

II – Fiscal Suplente: **Soraine Fernandes**, matrícula n. 4813;

**RESOLVE:**

Art. 2º **Designar**, a partir desta data, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a fiscalização e acompanhamento da **Ata de Registro de Preços n. 1/2026**, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a empresa **MATHIC – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA HIGIENE E ESCRITORIO LTDA**, CNPJ: 33.955.893/0001-88, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS., para atender a Secretaria Municipal de Promoção de Igualdade Racial.

I – Fiscal Titular: **Soraine Fernandes**, matrícula n. 4813;

II – Fiscal Suplente: **Pábola Tarcila de Almeida Leite**, matrícula n. 4781;

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal da ARP na ausência e eventuais impedimentos do titular;

Art. 4º O fiscal deverá tomar conhecimento da ARP e do processo licitatório ou de contratação direta originária;

Art. 5º O fiscal deverá exercer a fiscalização nos moldes do processo de contratação e do decreto nº 008/2025 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JACOB ANDRÉ  
BRINGSKEN:2  
0597720100

Assinado de forma digital por JACOB  
ANDRÉ BRINGSKEN:20597720100  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Múltipla v5, ou=11629063000128,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,  
cn=JACOB ANDRÉ  
BRINGSKEN:20597720100  
Dados: 2026.09.11 08:15:47 -04'00'

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN  
PREFEITO MUNICIPAL